

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 046/2020

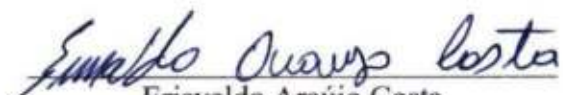
Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2020-CPL

Fundamentação: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e Lei 13.979/20, Art. 4º.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

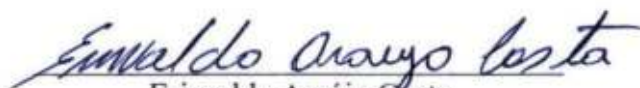
Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

DATA: 01 de setembro de 2020.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de o município empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, pois são materiais de essencial importância para a população e o funcionamento da administração municipal, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/20, Art. 4º, de acordo com o termo de referência e propostas orçamentárias, que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí, (PI), 02 de setembro de 2020.

Ofício s/n /2020

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade urgente no fornecimento dos produtos solicitados, autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme a entrega com recursos oriundos de Convênio Federal, para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento,



Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

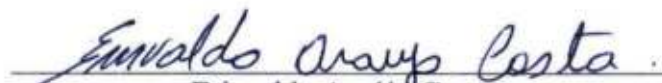
Campo Largo do Piauí, (PI), 03 de setembro de 2020

A
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Porto, 399, Bairro São Pedro – Teresina- PI
CNPJ: 13.019.316/0001-77

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí, (PI), 03 de setembro de 2020.

A
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA
Av. Nações Unidas, Bairro Vermelha, Teresina-PI.
CNPJ: 10.645.510/0001-70

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

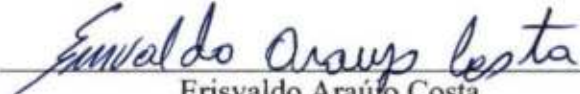
Campo Largo do Piauí, (PI), 03 de setembro de 2020.

A
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Av. Barão de Gurgueia, 2230, Teresina-PI
CNPJ: 03.748.673/0001-12

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65


Campo Largo do Piauí, (PI), 03 de setembro de 2020

A
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
Av. Nações Unidas, Bairro Vermelha – Teresina- PI
CNPJ: 24.175.423/0001-00

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Dispensa de Licitação nº 026/2020

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, e Lei 13.979/20, Art. 4º, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
(...)*

Ademais, a Lei 13.979, art. 4º, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, destaca:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

Conforme solicitação para a aquisição dos produtos discriminados, demonstra-se que a contratação é urgente e necessária, uma vez que são essenciais para o enfrentamento do Novo Coronavírus do município, e caso não sejam realizados, podem causar sérios danos à população e administração local.

Demonstra-se ainda, que os produtos foram devidamente especificados e quantificados, constatando-se que são suficientes apenas para atender as necessidades temporárias do Município.

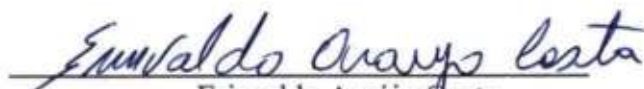
Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os produtos poderão ser contratados de forma direta.

Analisada a proposta orçamentária, verificou-se que DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA, apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor global de **R\$ 200.003,68 (duzentos mil, três reais e sessenta e oito centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de dispensa nº 026/2020 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Largo do Piauí, Piauí, 14 de setembro de 2020.


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí (PI), 14 de setembro de 2020.

Ofício s/n /2020


À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Sr. Assessor,

Segue os autos do procedimento administrativo de dispensa de licitação nº 026/2020, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento.

Sem mais para o momento,



Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Município de Campo Largo do Piauí Estado do Piauí.

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2020.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
DISPENSA. Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O Gabinete do Prefeito, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, e Lei 13.979/20, Art. 4º submete à apreciação desta Assessoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa do processo licitatório para contratação de Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/20, Art. 4º.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao que dispõe o Art. 26, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

Analisada a documentação apresentada pela empresa, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA**, verificou-se, que a mesma atendeu às disposições legais.

Demonstrada a necessidade da aquisição dos produtos de forma direta, diante da urgência e real necessidade, em razão disso é indispensável a realização do procedimento administrativo.

O artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê que na contratação aqui pretendida, é dispensável a realização do procedimento licitatório mais complexo, respaldando a legalidade desta contratação, senão vejamos:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
(...)*

A Lei 13.979/20, art. 4º, preceitua as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, destaca:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

Diante da documentação acostada aos autos e de sua análise, resta claro que a contratação da empresa, é a mais adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como comprovante de informativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/20 ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA**, por entender ser dispensável a realização de procedimento licitatório mais complexo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Largo do Piauí (PI), 15 de setembro de 2020


Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí-PI, 16 de setembro de 2020

Ofício s/n /2020

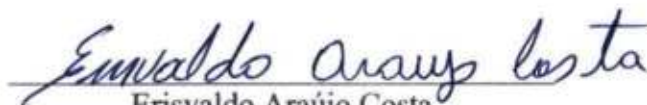
AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Senhor Prefeito,

Segue processo de dispensa de licitação nº 026/2020 para ratificação de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, conforme a Lei 8.666/93, art. 24, IV e Lei 13.979, Art. 4º.

Sem mais para o momento,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

Orçamento:

Data: 10/09/20

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO - PI


Orçamento

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitario	V. Total
1	ALCOOL GEL 500ML	UND	500	R\$ 20,35	R\$ 10.175,00
2	AVENTAL MANGA LONGA BCO SLIM PCT C/10	PCT	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
3	PROTETOR FACIAL	UND	294	R\$ 52,50	R\$ 15.435,00
4	TOUCA DESC. PCT C/100	PCT	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
5	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	LT	600	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00
6	PROPÉ DESC. PCT C/100	PCT	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
7	AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ELAST. PCT C/10	PCT	210	R\$ 144,38	R\$ 30.319,80
8	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
9	PROTETOR FACIAL	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
10	MACACÃO TYVEK CLASSIC BRANCO TAM. XG	UND	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
11	MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50	CX	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	315	R\$ 76,13	R\$ 23.980,95
13	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	CX	315	R\$ 76,13	R\$ 23.980,95
14	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	UND	6	R\$ 574,23	R\$ 3.445,38
15	AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ADVANCE	UND	899	R\$ 14,70	R\$ 13.215,30

16	MASCARA N95	UND	400	R\$	21,00	R\$	8.400,00
	VALOR LOTE					R\$	210.008,68

todos os impostos e encargos já estão inclusos nos preços ofertados

Procedencia: Nacional
Entrega: Imediato
validade da proposta: 20 dias
condições de pagamento: 30 (Trinta) Dias.


ALTERNATIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Bruno Wain B. Carvalho
Gerente
CPF: 003.283.763-10

ALTERNATIVA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO - PI
 SETOR DE COMPRAS

Nº	PRODUTOS	UND	QUANT.	V.UNIT	V.EXTENSO	V.TOTAL	V.EXTENSO
1	ALCOOL GEI. 500ML	UND	500	R\$ 20,16	vinte reais e dezesseis centavos	R\$ 10.080,00	dez mil e oitenta reais
2	AVENTAL MANGA LONGA BCO SLIM PCT C/10	PCT	200	R\$ 41,60	quarenta e um reais e sessenta centavos	R\$ 8.320,00	oito mil, trezentos e vinte reais
3	PROTETOR FACIAL	UND	294	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 15.288,00	quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais
4	TOUCA DESC. PCT C/100	PCT	500	R\$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos	R\$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
5	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	LT	600	R\$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos	R\$ 9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
6	PROPÉ DESC. PCT C/100	PCT	500	R\$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos	R\$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
7	AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ELAST. PCT C/10	PCT	210	R\$ 143,00	cento e quarenta e três reais	R\$ 30.030,00	trinta mil e trinta reais
8	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	10	R\$ 20,43	vinte reais e quarenta e três centavos	R\$ 204,30	duzentos e quatro reais e trinta centavos
9	PROTETOR FACIAL	UND	200	R\$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos	R\$ 4.160,00	quatro mil, cento e sessenta reais
10	MACACÃO TYVEK CLASSIC BRANCO TAM. XG	UND	100	R\$ 124,80	cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos	R\$ 12.480,00	doze mil, quatrocentos e oitenta reais
11	MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50	CX	400	R\$ 62,40	sessenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 24.960,00	vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais
12	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	315	R\$ 75,40	setenta e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 23.751,00	vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais
13	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	CX	315	R\$ 75,40	setenta e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 23.751,00	vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais
14	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	UND	6	R\$ 568,76	quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 3.412,56	três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos
5	AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ADVANCE	UND	899	R\$ 14,56	quatorze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 13.089,44	treze mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
3	MASCARA N95	UND	400	R\$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos	R\$ 8.320,00	oito mil, trezentos e vinte reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	208.006,30
duzentos e oito mil e seis reais e trinta centavos							

TERMOS DA PROPOSTA

Validade da Proposta: 60 DIAS
 Local de Entrega: A combinar
 Prazo de Entrega: A combinar
 Forma de Pagamento: A combinar

TERESINA - PI, 16 DE SETEMBRO DE 2020


 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS
 Gerente Administrativo
 CPF: 057.296.123-54

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO - PI
Departamento de Compras

PROPOSTA - ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL GEL 500ML	500	UND	R\$ 20,55	R\$ 10.275,00
2	AVENTAL MANGA LONGA BCO SLIM PCT C/10	200	PCT	R\$ 42,40	R\$ 8.480,00
3	PROTETOR FACIAL	294	UND	R\$ 53,00	R\$ 15.582,00
4	TOUCA DESC. PCT C/100	500	PCT	R\$ 21,20	R\$ 10.600,00
5	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	600	LT	R\$ 15,90	R\$ 9.540,00
6	PROPÉ DESC. PCT C/100	500	PCT	R\$ 21,20	R\$ 10.600,00
7	AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ELAST. PCT C/10	210	PCT	R\$ 145,75	R\$ 30.607,50
8	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	10	UND	R\$ 20,82	R\$ 208,20
9	PROTETOR FACIAL	200	UND	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
10	MACACÃO TYVEK CLASSIC BRANCO TAM. XG	100	UND	R\$ 127,20	R\$ 12.720,00
11	MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50	400	CX	R\$ 63,60	R\$ 25.440,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	315	CX	R\$ 76,85	R\$ 24.207,75
13	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	315	CX	R\$ 76,85	R\$ 24.207,75
14	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	6	UND	R\$ 579,70	R\$ 3.478,20
15	AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ADVANCE	899	UND	R\$ 14,84	R\$ 13.341,16
16	MASCARA N95	400	UND	R\$ 21,20	R\$ 8.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 212.007,56
duzentos e doze mil e sete reais e cinquenta e seis centavos					

PRazo DE PROPOSTA: 30 DIAS
Prazo DE ENTREGA: A COMBINAR


SETOR - LICITAÇÃO
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

TERESINA-PI, 14 DE SETEMBRO DE 2020

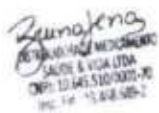
A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO - PI
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO

DE ACORDO COM VOSSA SOLICITAÇÃO, TEMOS A SATISFAÇÃO DE APRESENTAR-VOS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS AO MESMO TEMPO EM QUE AGRADECEMOS A SUA ESPECIAL ATENÇÃO.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	500	ALCOOL GEL 500ML	DEEP CLEANING	R\$ 19,38	R\$ 9.690,00
2	PCT	200	AVENTAL MANGA LONGA BCO SLIM PCT C/10	ANADONA	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
3	UND	294	PROTETOR FACIAL	FACE SHIELD	R\$ 50,00	R\$ 14.700,00
4	PCT	500	TOUCA DESC. PCT C/100	ANADONA	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
5	LT	600	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	ITAJA	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
6	PCT	500	PROPÉ DESC. PCT C/100	ANADONA	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
7	PCT	210	AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ELAST. PCT C/10	ANADONA	R\$ 137,50	R\$ 28.875,00
8	UND	10	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	BIOLAND	R\$ 19,64	R\$ 196,40
9	UND	200	PROTETOR FACIAL	ZURICH	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
10	UND	100	MACACÃO TYVEK CLASSIC BRANCO TAM. XG	DUPONT	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
11	CX	400	MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50	PERFECT PLUS	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
12	CX	315	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	LEMGRUBER	R\$ 72,50	R\$ 22.837,50
13	CX	315	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	DESCARPACK	R\$ 72,50	R\$ 22.837,50
14	UND	6	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	SWISSCARE	R\$ 546,88	R\$ 3.281,28
15	UND	899	AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ADVANCE	ANADONA	R\$ 14,00	R\$ 12.586,00
16	UND	400	MASCARA N95	CHANGZHOU	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 200.003,68
duzentos mil e três reais e sessenta e oito centavos						

- Medicamento
- Laboratório
- Hospitalar
- Odontológico
- Limpeza
- Equipamento

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<p>Declarar expressamente que os produtos são de procedência nacional e atende a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de qualidade, prazos de entrega, assim como, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.</p>						
<ul style="list-style-type: none"> • Validade da Proposta: 20 dias • Local de Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento • Prazo de Entrega: Imediato, conforme disponibilidade em estoque • Forma de Pagamento: A combinar • Banco do Brasil: Agência: 3285-9 - Conta Corrente: 41.051-9 <div style="text-align: right;">  <p><i>Rainaldina</i> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA CNPJ: 10.645.510/0001-70 RUE: 19 - 13.468.689-2</p> </div>						